



EDITAL – DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES EXTERNAS E INTERNAS E DE VENDAS DE TV POR ASSINATURA, A CABO, MMDS E DTH – SINDINSTAL - INSCRITO NO CNPJ 09.600.416/0001-15 – COM SEDE NA RUA FORMOSA. 99 – SALA 402 – CENTRO DE SP CEP 01049-000, COM DATA BASE EM 1º DE SETEMBRO, COM BASE TERRITORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES NAS EMPRESAS, QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES EXTERNAS E INTERNAS E DE VENDAS DE TV POR ASSINATURA, A CABO, MMDS E DTH, NO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSOCIADOS OU NÃO, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ VIRTUAL, ITINERANTE E OU PRESENCIAL NOS LOCAIS DE TRABALHO NOS DIAS 14 DE JULHO DE 2025 ATÉ 18 DE JULHO DE 2025 ÀS 07:00 HORAS OU 17:30 HORAS; EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, E ÀS 07:30HS OU 18HORAS; EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO DE PARTICIPANTES, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS PARA A DATA BASE 01º DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME CLÁUSULA 1ª PARÁGRAFO ÚNICO DA VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2024/2026. B) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DAS CLÁUSULAS DIVERSAS. C) AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDINSTAL, PARA NEGOCIAR E FIRMAR AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, BEM COMO TAMBÉM NEGOCIAR E FIRMAR ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, INDIVIDUALMENTE. COM CADA EMPRESA, E NO CASO DE MALOGRO DOS ENTENDIMENTOS, AUTORIZAÇÃO PARA PARALISAÇÃO, BEM COMO PARA SUSCITAR DISSÍDIO COLETIVO, INCLUSIVE DE GREVE, PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, E SE FOR O CASO NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, D) DISCUSSÃO APROVAÇÃO E FIXAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ASSOCIATIVA, INCLUSIVE PARA MANIFESTAÇÕES DOS INTERESSADOS NO QUE TANGE A EVENTUAL OPOSIÇÃO, QUE DEVERÁ SER FEITA EM ATÉ 10 DIAS APÓS ASSINATURA DA CONVENÇÃO, ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO MODELO FORNECIDO PELO SINDICATO E DISPONÍVEL NO SITE DE ENTIDADE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE PELO INTERESSADO NO RH DA EMPRESA, QUE ENCAMINHARÃO AO SINDICATO POR SEDEX OU PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINDICATO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO, E) DELIBERAÇÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM PERMANENTE EM TODA A JURISDIÇÃO DO SINDICATO ATÉ O ESTABELECIMENTO FINAL DAS NORMAS COLETIVAS DA CATEGORIA. O RESULTADO DAS VOTAÇÕES DAR-SE-Á PELA SOMATÓRIA DOS VOTOS DE TODAS AS ASSEMBLEIAS REALIZADAS. SÃO PAULO, 07 DE JULHO DE 2025. JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO – PRESIDENTE